

Grades não vão sair tão cedo

GIZELLA RODRIGUES

DA EQUIPE DO CORREIO

Apesar de condenadas pela Justiça, as grades dos prédios do Cruzeiro Novo não serão retiradas imediatamente. O GDF vai recorrer da decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que considerou que o cercamento fere o tombamento do Plano Piloto. O caso pode parar na mais alta Corte do país, o Supremo Tribunal Federal (STF). A batalha judicial promete atrasar a briga entre governo local, moradores e o Instituto do Patrimônio Histórico e Nacional (Iphan), que se arrasta há 14 anos.

Antes de apelar ao STF, o GDF pode apresentar dois recursos ao STJ: o embargo de declaração ou o embargo de divergência. O procurador-geral do DF, Túlio Arantes, acredita que o cercamento não está em desacordo com o tombamento. Apesar disso, ele pretende esperar o acórdão do

**JULIANA DONIZETE NOVAES,
33 anos, dona de casa**

“É indispensável. Eu me mudei da Asa Sul porque achei lá muito aberto. A gente saía de casa e estava na rua. As grades são importantes para manter a segurança das crianças, que brincam embaixo do bloco. Tinham que ter pensado nisso antes, e não querer tirar agora, depois de tanto tempo”



Foto: Edilson Rodrigues/CEDIDA/PRESS

**ANTÔNIO TEIXEIRA,
65 anos, aposentado**

“Sim, ele é necessário. Se algum morador esquece a grade aberta, ela trava automaticamente. Quando não tinha grade, tudo quanto é gente estranha entrava no prédio. O policiamento não é suficiente para nos dar segurança. Se tirarem, volto para o Rio Grande do Norte”



**WILTON BARROSO FREIRE,
46 anos, aposentado**

“Acho que não faz muita falta. Por mim, poderia ser retirado sem problema. As grades são boas para quem tem filhos pequenos, que brincam embaixo do bloco com mais segurança. Mas, quando chove, por exemplo, não temos nem onde nos esconder para não nos molharmos”



**SUSANA BALLIANA,
44 anos, servidora pública**

“Eu acho o cercamento importante, sim. Tenho filhos e eles brincam embaixo dos prédios tranquilamente. Com as grades, elas ficam em um espaço restrito, sem ir para a rua. Mas confesso que, se eu não tivesse crianças, ia preferir sem o adereço. Do jeito que está eu acho feio, horroroso mesmo”



julgamento ser publicado, o que deve ocorrer em 30 ou 45 dias, para decidir os próximos passos. “Precisamos ver o acórdão para saber o tipo de brecha que ele nos dará”, afirma.

A ação julgada na última terça-feira pelo STJ é movida pelo Iphan desde 1994. O órgão entrou na Justiça pedindo a retirada das cercas instaladas depois de 1993, quando foi regulamentada a lei federal que criou o tombamento. O Iphan alega que o Cruzeiro faz parte da área tombada

de Brasília e deveria seguir o plano de Lucio Costa. O urbanista queria os pilotis livres para a circulação de pedestres embaixo dos prédios residenciais. O assunto foi julgado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), que, em primeira instância, deu ganho ao órgão de preservação. O GDF recorreu e os desembargadores do TJDFT decidiram pela manutenção do cercamento.

Contradição

Para entrar com um embargo de declaração, o GDF precisa alegar que houve omissão, contradição ou obscuridade no julgamento do STJ. A apelação é um pré-requisito para que o caso chegue ao STF. Caberá aos próprios ministros da 2ª Turma, os mesmos que julgaram a ação pela primeira vez, decidir se aceitam ou não os questionamentos apresentados. O Iphan também pode apresentar o recurso pedindo que seja fixado um prazo para a retirada das cercas, que ainda não foi definido.

A outra opção é fazer um embargo de divergência. Nesse caso, os procuradores do DF devem encontrar outro julgamento

parecido em que os ministros tiveram opinião conflitante com a dada agora. “É um recurso mais difícil. Eles deverão achar um caso em que o STJ deixou grades em área tombada, por exemplo. Pelo que sei, essa decisão nunca foi tomada”, explica a presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), seção DF, Estefânia Viveiros. Quem julga o embargo de divergência é a seção do STJ composta pelos 10 ministros da 1ª e 2ª turmas.

Apelar ao Supremo é ainda mais complicado, segundo Viveiros. Ela afirma que é competência do STJ decidir sobre leis aprovadas fora da Constituição Federal, como o tombamento. “O caso só vai para o STF se eles alegarem que algum direito constitucional, como o da segurança, por exemplo, foi ferido”, diz. Além de recorrer, o GDF precisa entrar com uma medida cautelar para suspender a decisão e não ser obrigado a derrubar as cercas assim que for notificado pelo STJ.

Segurança

Para o advogado Juliano Costa Couto, o fato de a decisão não ter sido unânime — três ministros votaram contra as grades, mas a

relatora do processo optou pela manutenção do cercamento — pode ajudar o GDF. O recurso é a esperança dos moradores do Cruzeiro Novo. Eles dizem que o governo é incapaz de manter policiamento eficiente na cidade e alegam que o cercamento lhes dá segurança. “Antes das grades, a área embaixo dos blocos era tomada por usuários de droga. A gente chegava à tarde e os vagabundos estavam sentados na escada. Decidimos colocar grades aqui no prédio depois que rouparam quatro bicicletas”, conta o morador do bloco E da quadra 1.109, Celso Rodrigues.

O superintendente do Iphan, Alfredo Gastal, ressalta que dar segurança à população é um dever do Estado e diz que isso não pode ser usado como desculpa para violar o tombamento. “Incentivar que os moradores deixem as grades é uma forma de se eximir de uma responsabilidade constitucional”, critica. Segundo Gastal, a procuradoria do Iphan não decidiu se fará algum recurso para acelerar a retirada das grades. “Acredito que estamos perto da reta final. Espero que a decisão não demore outros 14 anos.”